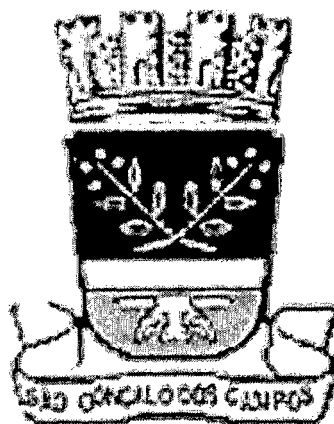


ESTADO DO(A) BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
6 de Maio 1988-1989

EXERCÍCIO 2015

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 160

DATA: 21/05/2015

Lic/Disp/Inex 04

CREDOR: Freire Informática LTDA

VALOR BRUTO R\$	1.000,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	0,00
VALOR LÍQUIDO R\$	1.000,00

DOTAÇÃO:	101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
	2040	Manutenção da Câmara Municipal
	3390390000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
	00	Recursos Ordinário

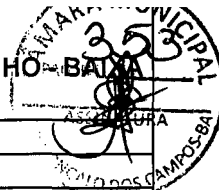
BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	5303	1.000,00

Ione M. Daltro Gonçalves
Controladora Interna
Portaria 003/2015



AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N
CENTRO
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60

NOTA DE SUB-EMPENHO - BAIXA



NOTA DE EMPENHO: 22 / 5

TIPO DA NOTA		TIPO DE CRÉDITO	
NORMAL ☐	GLOBAL ☒	POR ESTIMATIVA ☐	ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR ☒
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FUNÇÃO	
101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	01	LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO		PROGRAMA	
031	Ação Legislativa	20	Manutenção da Câmara Municipal
ATIVIDADE / PROJETO		ELEMENTO DE DESPESA	
2040	Manutenção da Câmara Municipal	3390390000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 00- Recursos Ordinário

LICITAÇÃO: 04 - Dispensa de Licitação CONTRATO: CONVÊNIO: ITEM DESP: 33903906 - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	SALDO NA DOTAÇÃO		
	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	R\$ 90.884,50	R\$ 6.000,00	R\$ 84.884,50

CREDOR(A): 25432 - Freire Informática LTDA
ENDEREÇO: Rua Andre Luis Ribeiro da Fonte
BAIRRO: Pituba
Cidade: SALVADOR - BA
C.N.P.J.: 01.210.562/0001-22

I.E.:

C.P.F.

R.G.:

HISTÓRICO

Valor empenhado para despesas com locação de sistemas de Contabilidade e Recursos Humanos

ATCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
20/05/2015

Movimentação de Sub-empenho

Saldo anterior: 1.000,00

Valor: 1.000,00

Saldo atual: 0,00

VALOR DO EMPENHO R\$

R\$ 6.000,00

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 02/01/2015 CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO PRESIDENTE DA CÂMARA CPF: 359.808.713-68	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 02/01/2015 EDVALDO PEREIRA CONTADOR CRC: 16584	DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM) PRESTADO(S). EM: 18/05/2015 JOSE CARLOS DALTO PINTO DIRETOR ADMINISTRATIVO CPF: 140.449.86568
--	--	--

LIQUIDAÇÃO

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 160

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A NOTA DE EMPENHO SUPRAESTÁ LIQUIDADA, PODENDO EFETUAR PAGAMENTO EM: 18/05/2015 EDVALDO PEREIRA CONTADOR CRC: 16584	VALOR TOTAL BRUTO R\$: 1.000,00 VALOR DAS DEDUÇÕES R\$: 0,00 PAGA-SE A QUANTIA DE R\$: 1.000,00 Um Mil Reais <table border="1"><tr><td>Banco</td><td>Conta</td><td>Cheque/Dco.Bco.</td><td>Valor</td></tr><tr><td>CAIXA ECONOMICA FEDEF</td><td>05-4</td><td>5303</td><td>1.000,00</td></tr></table> EM: 21/05/2015 CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO PRESIDENTE DA CÂMARA CPF: 359.808.713-68	Banco	Conta	Cheque/Dco.Bco.	Valor	CAIXA ECONOMICA FEDEF	05-4	5303	1.000,00	FOI PAGA A IMPORTÂNCIA AUTORIZADA EM: 21/05/2015 ANA GLORÍADAS DA COSTA TESOUREIRO CPF: 439.802.365-87
Banco	Conta	Cheque/Dco.Bco.	Valor							
CAIXA ECONOMICA FEDEF	05-4	5303	1.000,00							



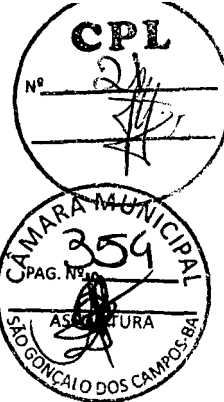
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 004/2015

PROC. ADMINISTRATIVO Nº004/2015

DISPENSA Nº D001/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - ESTADO DA BAHIA** e **FREIRE INFORMÁTICA LTDA.**, para os fins abaixo especificados.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à **Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos**, inscrita no CNPJ sob nº. **13.226.584/0001-60**, neste ato, representado pelo **Presidente Sr. Carlos Cerqueira da Purificação**, portador do RG nº **539628** e inscrito no CPF sob nº **020.506.415-91**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **FREIRE INFORMÁTICA LTDA**, com sede na **Rua André Luís Ribeiro da Fonte, nº 25, Edf. Mediterrâneo Trade & Medical, Sl. 312, Centro, Lauro de Freitas/BA - CEP: 42.700-000**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob Nº. **01.210.562/0001-22** e Inscrição Municipal sob Nº. **172.378/001-92**, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **Locação e manutenção preventiva e corretiva de Sistemas, assessoria técnica e atualização dos sistemas constantes no ANEXO I.**

1.2. A manutenção preventiva consiste no acompanhamento do uso dos sistemas constantes no ANEXO I.

1.2.1. As manutenções preventivas serão efetuadas mensalmente pela CONTRATADA, em datas estabelecidas pelas partes, de segunda à sexta, exceto sábados, domingos e feriados. Fica o CONTRATANTE obrigado a colocar os sistemas à disposição da CONTRATADA, dirimir quaisquer dúvidas inerentes aos sistemas durante o tempo necessário para execução dos serviços.

1.3. A manutenção corretiva consiste em executar eventuais alterações que se façam necessária, desde que estejam contidas no ANEXO II.

TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Em 18.05.15

Confere com o Original
Câmara Munic. de São Gonçalo dos Campos Em 21/05/15
Ana Glória da Costa
Aux. de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

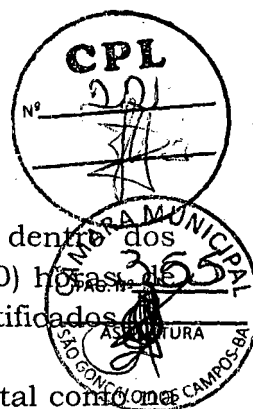
CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: camarasagongalo@bol.com.br



1.3.1. As manutenções corretivas serão efetuadas pela CONTRATADA, dentro dos horários normais de funcionamento (8:00 às 12:00) e das (14:00 às 18:00) horas, de segunda a sexta-feira, desde que nelas não coincidam feriados ou dias santificados.

1.3.2. As manutenções poderão ser efetuadas na sede da CONTRATADA, tal como na sede do CONTRATANTE, ficando a escolha a critério dos técnicos da CONTRATADA que estiverem fazendo as manutenções.

1.4. A Assessoria Técnica aos sistemas consiste em:

1.4.1. Divulgação de informações de atualização das versões dos sistemas adquiridos pelo CONTRATANTE conforme relacionado no ANEXO I.

1.4.2. Geração do material magnético necessário às implantações das atualizações, mediante ao fornecimento antecipado de disquetes, pelo CONTRATANTE.

1.4.3. Análise e eliminação de eventuais falhas que se manifestem no funcionamento dos sistemas objeto do item 1.4.1, mediante atendimento técnico por telefone e, caso necessário, na sede do CONTRATANTE.

1.4.4. As ligações telefônicas utilizadas para suporte ao CONTRATANTE inclusive por via tele processamento (TELESUPORTE) serão por conta do CONTRATANTE.

1.5. Somente os técnicos da CONTRATADA poderão realizar quaisquer alterações nos sistemas a que se refere este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. Este contrato entra em vigor a partir da data da assinatura do mesmo.

2.2. A duração do presente contrato será até 06 (seis) meses.

2.3. Ocorrendo prorrogação automática do presente contrato, na forma da cláusula segunda, item 2.2 o preço será de acordo com a variação do mercado de prestação de serviços, desde que haja concordância entre as partes.

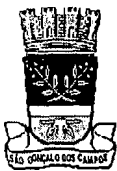
2.4. Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES

3.1. O CONTRATANTE pagará mensalmente a CONTRATADA, pelos serviços ora contratados os valores especificados no ANEXO I, cujas Notas Fiscais de Serviços serão emitidas com vencimento à vista, para pagamento até o dia 10 (dez) do mês do

TCM VISTO
Maria das Graças A. R. Vasconcelos
CNPJ 13.226.584/0001-60

Assinatura
18/02



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

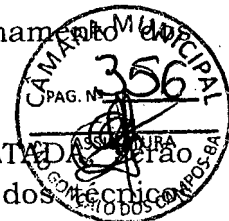
Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

faturamento. Será cobrado a título de implantação, migração e treinamento dos sistemas o valor de **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)** mensais.

3.2. Para locais situados fora do raio de 30 Km, da sede da CONTRATADA cobradas as despesas de hospedagem/ alimentação e deslocamentos dos enviados. **(TODAS AS DESPESAS DE VIAGEM)**



3.3. Os preços da Locação e manutenção relacionados no ANEXO I, serão reajustados com base na negociação entre as partes.

3.4. Não sendo efetuado o pagamento das faturas dentro do prazo estipulado, a CONTRATADA determinará a suspensão dos serviços e ainda aplicará ao CONTRATANTE multa não compensatória, equivalente a 2% (dois por cento) ao mês acrescido de juros de mercado.

3.5. As despesas decorrentes da execução do presente contrato ocorrerão à conta da dotação orçamentária, com base na **Dispensa nº 001/2015**.

Unidade Orçamentária:	1.01 - Câmara Municipal
Projeto/ Atividade:	2040 - Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de Despesa:	3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - ATENDIMENTO

4.1. Os atendimentos aos chamados para a solução de eventuais problemas decorrentes aos sistemas, deverão ser efetuados por telefone ou fax dentro do horário de funcionamento da CONTRATADA conforme mencionado no item 1.3.1.

4.2. A CONTRATADA tem um prazo de no máximo de 72 (setenta e duas) horas para atender ao chamado, ou previsão de solução dos problemas.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS.

5.1. Constam neste contrato os ANEXOS I, II e III os quais fazem parte integrante e indissociável do mesmo.

5.2. Os atendimentos aos chamados para manutenção e assessoria técnica que não estiverem cobertos por este contrato, conforme estipulado no ANEXO II, serão cobrados ao CONTRATANTE conforme tabela constante no ANEXO III, no mínimo de 2 (duas) horas.

5.3 Fica o presente contrato sob as determinações da Lei Federal Nº 8666/93 e suas posteriores alterações.

TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Dir. 189.186

Motivado
3



ESTADO DA BAHIA

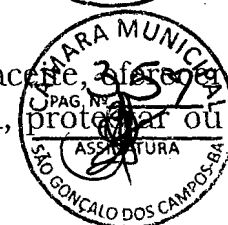
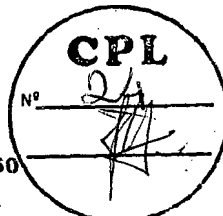
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



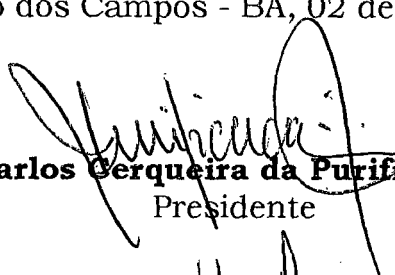
5.4. Fica a CONTRATADA, por este ato, autorizada a emitir títulos, dar aceite, oferecer endosso, trocar, negociar, descontar, ceder em custódia ou garantia, proteger ou executar no caso de inadimplência, tudo na forma da lei.

5.5. Os sistemas ora locados serão instalados no endereço da CONTRATANTE.

5.6. Fica eleito o FORO de **São Gonçalo dos Campos /BA**, para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente contrato; sendo renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja.

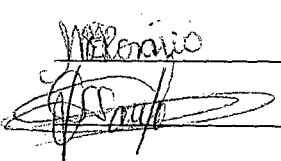
E, por estarem assim acertadas e acordadas, assinam as partes o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Gonçalo dos Campos - BA, 02 de janeiro de 2015.


Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente


Freire Informática Ltda.
Contratada

TESTEMUNHAS:



RG. 05013887-10

RG. 03000780-13


TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Pela 189-189



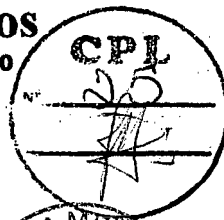
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos – BA, 02 de Janeiro de 2015.

Glauco Mendes Advogados Associados EPP
Assessoria Jurídica

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site [http: www. diariooficialdomunicipio.com.br /diariodolegislativo.com.br](http://www.diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br), atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA, 02 de Janeiro de 2015.

Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretária

TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
2015, 10 de Jan. 10h

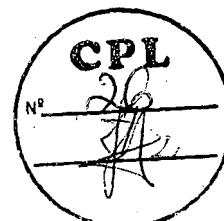


ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



ANEXO I

Ao contrato de Locação e Manutenção de Sistemas Nº. FILS-001/2015
RELAÇÃO DOS SISTEMAS E RESPECTIVOS PREÇOS PARA LOCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Sistema de Contabilidade Pública e Folha de Pagamento	1.000,00
SUBTOTAL		-
ADICIONAL DE DISTANCIA		0,00
TOTAL DOS SERVIÇOS		1.000,00

[Handwritten signature]

TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Pág. 199-199



ESTADO DA BAHIA

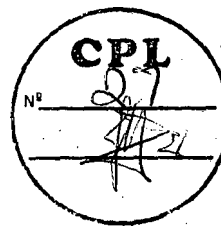
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



ANEXO II

Ao contrato de Locação e Manutenção de Sistemas Nº. 001/2015



RELAÇÃO DOS SERVIÇOS COBERTOS POR ESTE CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1	Treinamento de Pessoal em caso de novas versões.
2	Modificações provocadas por mudanças da Legislação em vigor.
3	Substituição do Sistema em caso de perda provocada por fenômenos físicos.
4	Atualização de novas versões dos Sistemas de Programas.
5	Assessoria Técnica relacionada aos Sistemas de Programas.
6	Observar o contínuo funcionamento dos Sistemas de Programas comunicando possíveis negligências.

TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
24 de 199. 199



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

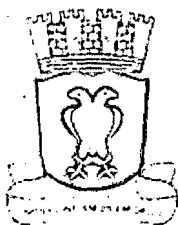


ANEXO III

Ao contrato de Locação e Manutenção de Sistemas Nº. 001/2015
PREÇOS DE SERVIÇOS ADICIONAIS DE LOCAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA

PERÍODO OCORRÊNCIA DE ATENDIMENTO	PREÇO DA HORA TRABALHADA
de 2a. a 6a. feira das 8:30 às 12:00 e 13:00 às 17:30 h (exceto feriado)	De acordo com a tabela de preços vigente na época.
Fora dos dias e horas estabelecidos acima	ACRÉSCIMO DE 30% SOBRE O VALOR TOTAL

TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Pág. 100-100

**Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas**Secretaria da Fazenda
Departamento da Receita**NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e**Número da NFS-e
20151442Data de Emissão da NFS-e
18/05/2015Código de Verificação de Autenticidade
9045F536CA autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS na internet, no endereço <http://www.laurodefreitas.ba.gov.br>**Prestador de Serviços**

CPF/CNPJ 01.210.562/0001-22	Inscr. Municipal 0010007728011	Inscr. Estadual
Nome/Razão Social FREIRE INFORMATICA LTDA		
Logradouro RUA ANDRE L.RIBEIRO DA FONTE, 25		Bairro PITANGUEIRAS
CEP 42700-000	Cidade LAURO DE FREITAS/BA	Telefone (71) 2106-5800
e-mail financeiro@freire.com.br		

Tomador de Serviços

CPF/CNPJ 13.226.584/0001-60	Inscr. Municipal	Inscr. Estadual
Nome/Razão Social CAM.MUN.DE SAO GONCALO DOS CAMPOS		
Logradouro RUA HANIBAL PEREIRA,S/N, 0		Bairro CENTRO
CEP 44330-000	Cidade SAO GONCALO DOS CAMPOS/BA	Telefone
e-mail		

Local da Prestação do(s) Serviço(s): SAO GONCALO DOS CAMPOS/BA**Discriminação dos Serviços**

Descrição	Vir Unitário (R\$)	Total (R\$)
LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E FOLHA DE PAGAMENTO. NOTA FISCAL REFERENTE AO MÊS 05/2015	1.000,00	1.000,00
Depositar: BANCO BRASIL AG:3460-6 C/C:13029-X ou BRADESCO AG:2864-9 C/C:1943-7		

TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
08/05/2015**Valor Total da Nota Fiscal****R\$1.000,00**Atividade
01.07

Item da Lista de Serviço (Lei Municipal 1044/2003)

Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados

Valor Total das Deduções R\$0,00	Base de Cálculo R\$1.000,00	Alíquota (%) R\$0,03	Valor do ISS R\$30,00	ISSQN Retido R\$0,00
-------------------------------------	--------------------------------	-------------------------	--------------------------	-------------------------

Retenções de Impostos

PIS R\$0,00	CONFINS R\$0,00	INSS R\$0,00	IRRF R\$0,00	CSLL R\$0,00	Outras Retenções R\$0,00
----------------	--------------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------------------

Valor Líquido da Nota Fiscal**R\$1.000,00****Informações Complementares**

Competência 05/2015 - Tributado no Município de Lauro de Freitas

Percentual Total de Dedução:



GRADUADO

TCM VISTO
Maria das Graças A. P. Vasconcelos
20/01/2018

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01210562/0001-22
Razão Social: FREIRE INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA ANDRE LUIS RIBEIRO DA FONTE EDF MED TRADE E MEDICAL
599 S 314 L JB HORIZONT / PITANGUEIRAS / LAURO DE FREITAS
/ BA / 42700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

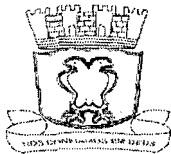
Validade: 21/04/2015 a 20/05/2015

Certificação Número: 2015042101213194118515

Informação obtida em 29/04/2015, às 14:11:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TCM VISTO
Maria das Graças A. R. Vasconcelos
599.166.166



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria da Fazenda Municipal
Departamento de Administração Tributária
Divisão de Dívida Ativa



COMPROVANTE DE EMISSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Lauro de Freitas - Ba, 20 de abril de 2015

Nº Certidão: 209/2015
Inscrição: 10007728
Contribuinte: FREIRE INFORMATICA LTDA-EPP
Data de Emissão: 20/04/2015
Data de Validade: 20/05/2015
Código de Validação: 337277000016803620150420

RCM VISTO
Maria das Graças A. P. Vasconcelos
20/04/2015

Código de validação de emissão de Certidão Negativa ratificado via Web - <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FREIRE INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **01.210.562/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:55:18 do dia 19/12/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/06/2015.

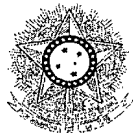
Código de controle da certidão: **923E.70A7.402D.0C4D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Débitos em cobrança Sief abarcados pelo parcelamento Refis.

RECIBO VISTO
Maria das Graças A. P. Vasconcelos
19/12/2014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FREIRE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.210.562/0001-22

Certidão n°: 76535333/2015

Expedição: 20/01/2015, às 15:16:24

Validade: 18/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FREIRE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.210.562/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: andretst@tst.jus.br

TEM VISTO
Maria dos Graças A. F. Vasconcelos
Dir. 189.189

mp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	0074	8	06000005-4	0	AAA	005303	1	=1.000,00=
Pague por este cheque a quantia de <u>Hum mil reais</u>									



a Freire Informática Ltda.

ou a sua ordem

CAIXA

S. G. Campos, 21 de maio de 2015

SAO GONCALO DOS CAMPOS, BA
PCA J J SEABRA 19
SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA
CONFECCÃO: 09/14

SAO GONCALO DOS CAMPOS CAMARA
CNPJ 13.226.584/0001-60
005303 018 104 0074 8 06000005-4 005303

104007422 00530354 500600005421

cópia de cheque nº

005303

☐ Visado

Do Banco CEF.
Utilizado para pagamento a Freire Informática Ltda., ref. locação e manutenção dos sistemas de contabilidade, folha de pagamento mês de maio/15. Cf. nota 20151442.

Vistos	Contador	Caixa	Cheque assinado por:
		C/Corrente	
		Talão	
		5-4	



TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
2015 100 100